OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, implementação e montagem de Passarela metálica medidndo 64,00 metros X 2,00 metros, mais serviços preliminares e sinalização, passarela na Ponte do Rio Itapocuzinho na entrada principal do Município de Schroeder na Rua Jaraguá - bairro Centro Sul - divisa entre os Municípios de Schroeder e Jaraguá do Sul, de acordo com o programa de transferência 2014002888, Apoio ao sistema viário FUND

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 78/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 30 de Junho de 2014, às 11:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 55332014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 113/2014, Licitação nº 9/2014 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A comissão reuniu-se para abertura da licitação, conforme determinado no edital. Apresentaram envelopes de habilitação e propostas, bem como os documentos para credenciamento as empresas SG MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME e METALURGICA TS INDÚSTRIA METÁLICAS E ARTIGOS DE SERRALHERIA LTDA. - ME, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), no jornal de circulação regional - O Correio do Povo, Diário Oficial do Estado e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Após rubricados os envelopes, constatando-se que a empresa não apresentou documentos para o credenciamento e não possui representante presente. Após rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas SG MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME e METALURGICA TS INDÚSTRIA METÁLICAS E ARTIGOS DE SERRALHERIA LTDA. - ME, estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital Foram abertos os envelopes de habilitação das empresas SG MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME e METALURGICA TS INDÚSTRIA METÁLICAS E ARTIGOS DE SERRALHERIA LTDA. - ME participantes, cujos documentos foram rubricados pelo presidente e membros da comissão e colocados à disposição dos presentes para exame e rubricação. Contatou-se que a empresa SG MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME não apresentou o item do edital 8.1.15 "Certidão de Registro da empresa, constando o (s) responsável (eis) Técnico (s) no CREA." e 8.1.17 "Atestado de responsabilidade técnica (Acervo Técnico) por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto licitado, em nome do profissional responsável técnico pela empresa." sendo assim não está inabilitada pois não cumpriu com as exigências do edital na fase se habilitação. Constatando que a empresa METALURGICA TS INDÚSTRIA METÁLICAS E ARTIGOS DE SERRALHERIA LTDA. - ME apresentou a documentação de acordo como exigido no edital, resultando assim habilitadas. Sendo renunciado ao direito de recurso pronunciado diretamente na sessão de abertura dos envelopes de habilitação por todos os participantes presentes, e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório. Foi aberto o envelope de proposta da empresa METALURGICA TS INDÚSTRIA METÁLICAS E ARTIGOS DE SERRALHERIA LTDA. - ME. Constatou-se vencedora a empresa METALURGICA TS INDÚSTRIA METÁLICAS E ARTIGOS DE SERRALHERIA LTDA. - ME., com o valor total de R$ 214.700,00 (duzentos e quatorze mil e setecentos reais). Será devolvido o envelope de Proposta da empresa SG MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME. Diante do exposto a comissão abre prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93. Encerra-se a sessão e pede-se para ser entregue a cópia da ata as empresas participantes.

Participante: 12337 - METALURGICA TS INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS E

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, implementação e montagem de Passarela metálica medindo 64,00 metros X 2,00 metros, mais serviços preliminares e sinalização, passarela na Ponte do Rio Itapocuzinho na entrada principal do Município de Schroeder na Rua Jaraguá - bairro Centro Sul - divisa entre os Municípios de Schroeder e Jaraguá do Sul, de acordo com o programa de transferência 2014002888, Apoio ao sistema viário FUNDOSOCIAL 41094, Estadual, projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos e que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório.	UN	1,00		0,0000	214.700,00	214.700,00

Total do Participante --------> 214.700,00

Total Geral ----------> 214.700,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 30 de Junho de 2014

COMISSÃO:

Ivandra de Souza	- -	Presidente da Comissão de Licitação
Gelson Stein	- -	Membro
Leonice Engler Kafer	- -	Membro
Cezar Santos de Jesus	- -	Membro
Daniela Samulescki	- -	Secratária
Eloir José Wendt	- -	Membro Suplente
Walter Egidio Mukai	- -	Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

João Reni Alves Teixeira	- -	Representante
Dalmir Gomes	- -	Representante